



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

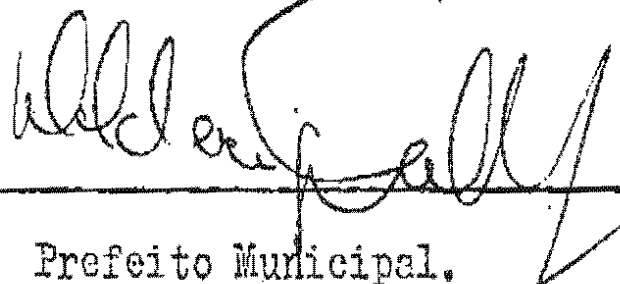
Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 738/1964</b>		
Ementa <b>DENOMINA A ESTRADA DE BORBOREMA DE AV. JAPÃO.</b>		
Data da Norma <b>07/03/1964</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 13/11/2019	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Lei Ordinária nº 4951/2019</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por

O doutor OLDERIGE DALL'ACQUA, Prefeito Municipal de Ibitinga, Estado de São Paulo,

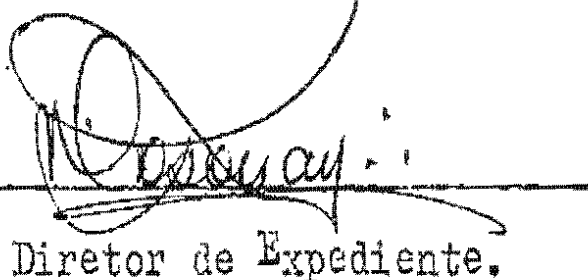
FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Avenida Japão", o trecho da Estrada de Borborema, saída desta cidade, integrada no perímetro urbano, a partir da confluência das ruas Aimorés e Av. Dr. Victor Maida.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente da P. M. de Ibitinga, em 9 de março de 1.964.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Expediente.